

**SEÇÃO I****MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES****SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO  
E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

PORTARIA Nº 20.496, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 20942/2025/SEI-MCOM (12986602), que integra o Processo nº 53115.018496/2025-11, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à TV E RÁDIO JORNAL DO COMMÉRCIO LTDA, Fistel nº 50410598453, inscrita no CNPJ nº 09.045.758/0001-10, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 29, no Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

ATO Nº 17.359, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº 53504.001735/2025-11. Extinguir, por cassação, a "Autorização de Serviço" emitida por meio de adaptação e consolidação à entidade RÁDIO CLUBE MARCONI LTDA, CNPJ: 50.833.763/0001-91, para explorar o Serviço de Interesse Restrito (002), e concomitantemente a extinção do Banco de Dados Técnicos e Administrativos - BDTA, relativa a prestação do serviço atrelado, sendo este o Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Transmissão de Programas (251) (RF vencida em 01/05/2024), com a consequente exclusão do FISTEL vinculado, assim como, da respectiva "Autorização de Uso de Radiofrequências".

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI  
Gerente